



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CURIONÓPOLIS /PA.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de SAUDE do Município de Curionópolis é o órgão gestor de todas as políticas públicas voltadas ao pleno atendimento aos usuários do Sistema Único de SAUDE – SUS. Essa estrutura consiste, basicamente, em municiar as Unidades Básicas de SAUDE e o Hospital Municipal com todos os itens necessários ao seu funcionamento e atendimento adequado da população.

O NASF (Núcleo de Apoio da Família) configura se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de SAUDE da Família. Atualmente o NASF realiza o atendimento de fisioterapia para 244 pacientes que necessitam de reabilitação dentre deles estão os pacientes acamados que são atendidos em domicílio.

Os Equipamentos e materiais de fisioterapia objeto deste Termo de Referência serão utilizados pelos profissionais habilitados a desenvolver as atividades no espaço da unidade de SAUDE e nos atendimentos domiciliares. O referido objeto irá proporcionar um atendimento de qualidade na reabilitação de pacientes no pós-cirúrgico de traumas ortopédicos; neurológicos pós AVE (Acidente Vascular Encefálico); reumatológicos e pacientes idosos.

Diante do Exposto se justifica a necessidade de adquirir novos equipamentos e materiais adequando para a realidade atual de atendimento garantindo condições de trabalho para os profissionais desenvolverem com qualidade toda a linha de cuidado com os pacientes.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.2 Os quantitativos a serem contratados por meio desse processo, encontram-se dispostos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	APARELHO DE TENS + FES Especificação : EQUIPAMENTO COM DOIS CANAIS PORTÁTEIS PODE SER OPERADO COM BATERIA DE 9 VOLTS OU ENERGIA ELÉTRICA ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE BIVOLT. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO PRETO DE 2 VIAS, 01 CABO LARANJA DE 2 VIAS, 4 ELETRODOS DE BORRACHA, 01 BATERIA 9 VOLTS, 01 BISMAGA COM GEL (100GRS), 01 MALETA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO ANVISA GARANTIA 12 MESES.	5,000	UNIDADE	1730,83	8654,15
2	SUORTE PARA INFRAVERMELHO COM POTENCIÔMETRO SEM LÂMPADA	2,000	UNIDADE	406,98	813,96
3	LÂMPADA INFRAVERMELHO	4,000	UNIDADE	239,44	957,76
4	ÉLETRODOS DE SILICONE	50,000	UNIDADE	49,72	2486,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS

NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



	Especificação : (LAVÁVEL) PARA TENS E FES - PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERRAPIA. MATERIAL DE SILICONE REUTILIZÁVEIS MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.				
5	APARELHO DE INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA PEDESTAL Especificação : COM LÂMPADA 110V ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E ALTURA MÁXIMA DE 135 CM 12 MESES DE GARANTIA.	3,000	UNIDADE	413,65	1240,95
6	MACA FIXA TUBULAR Especificação : PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDOR POR COURVIM ANTICALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM X 190 CM X 83 CM CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG.	2,000	UNIDADE	1671,66	3343,32
7	ESCADA AUXILIAR TUBULAR COM 02 DEGRAUS Especificação : ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO. DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	2,000	UNIDADE	277,27	554,54
8	DIVÃ BAIXO Especificação : TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM X 44 CM (CXLXA)	2,000	UNIDADE	1676,44	3352,88
9	BOLA FEIJÃO 100X45CM Especificação : IDEAL TANTO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO QUANTO PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PODE SER USADA INDIVIDUALMENTE OU EM PAR NO TREINAMENTO DE DIVERSOS ESPORTES	5,000	UNIDADE	231,78	1158,90
10	BOLA SUÍÇA - 65 CM Especificação : UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA, 65 CM DE DIÂMETRO.	5,000	UNIDADE	150,83	754,15
11	BOLA SUÍÇA - 75 CM Especificação : UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA, 75 CM DE DIÂMETRO.	5,000	UNIDADE	174,58	872,90
12	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA Especificação : UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	10,000	UNIDADE	30,30	303,00
13	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MEDIA Especificação : UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	10,000	UNIDADE	41,40	414,00
14	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE Especificação : UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	10,000	UNIDADE	49,99	499,90
15	HALTER EMBORRACHADO 1 KG PAR Especificação : UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, 1 KG.	10,000	UNIDADE	30,36	303,60
16	HALTER EMBORRACHADO 2 KG PAR Especificação : UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, 2 KG.	10,000	UNIDADE	59,76	597,60
17	TORNOZELEIRA 1 KG PAR Especificação : UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	5,000	UNIDADE	45,21	226,05
18	TORNOZELEIRA 2 KG PAR Especificação : UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	5,000	UNIDADE	61,66	308,30
19	TORNOZELEIRA 3 KG PAR Especificação : UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	5,000	UNIDADE	71,12	355,60
20	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FLUÍDOS E SANGUE - MD100 Especificação : PARA USO POR FISIOTERAPEUTAS, ENFERMEIROS, DENTISTAS E OUTROS PROFISSIONAIS, PARA REMOÇÃO EFICIENTE	4,000	UNIDADE	826,21	3304,84



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DE SECREÇÃO, FLUÍDOS E SANGUE DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, A FIM DE MELHORAR A CONDIÇÃO RESPIRATÓRIA DO PACIENTE.				
21	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO Especificação : ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES, COMPOSTO POR MADEIRA, TECIDO EMBORRACHADO, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, SUPORTA ATÉ 100 KG, DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS 57 CM X 40 CM X 10 CM (CXLXA) 4 K	3,000	UNIDADE	250,16	750,48
22	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL Especificação : UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, DISPLAY EM LCD, MONITORAMENTO: DISTANCIA, CRONOMETRO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M X 0,63 M X 1,04 M	2,000	UNIDADE	3427,14	6854,28
23	TATAME EM E.V. A 1X1M ? 10 MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE.	50,000	UNIDADE	70,34	3517,00
24	ESCALA DE MADEIRA DE CANTO EM L 3 DEGRAUS Especificação : FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS. PODEM SER UTILIZADOS PELOS FISIOTERAPEUTAS EM SEUS PACIENTES COM EXERCÍCIOS DE GRAU VARIADO, AUXILIANDO NO FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, AUXÍLIO NA COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E TREINO DE AVD (ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA). PROMOVE UMA EXCELENTE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA PACIENTES QUE SOFRERAM ALGUM TIPO DE ACIDENTE OU PACIENTES QUE POSSUEM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA.	3,000	UNIDADE	3396,99	10190,97
25	LEGO DUPLO - O TRENZINHO DOS NÚMEROS Especificação : SÃO UMA INTRODUÇÃO COLORIDA AOS NÚMEROS E AO APRENDER A CONTAR. A CRIANÇA VAI CONSTRUIR E RECONSTRUIR ESTE TRENZINHO GIGANTE, APRENDENDO DESDE CEDO A RECONHECER OS NÚMEROS QUE VÃO PASSANDO COM DUAS FIGURAS DE CRIANÇA E UMA FIGURA DE GATO PARA MAIS OPORTUNIDADES DE BRINCAR E ENCENAR, ESTE CONJUNTO OFERECE DIVERSÃO INFINDAVEL PARA CONSTRUIR, DIRIGIR E APRENDE.	10,000	UNIDADE	436,33	4363,30
26	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM 4 JOGOS PARA CRIANÇAS	20,000	UNIDADE	306,57	6131,40
27	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO GRANDE 2 EM 1 Especificação : POSSUI MUITAS ATIVIDADES E PROPORCIONA DIVERSAS BRINCADEIRAS ENQUANTO AS CRIANÇAS APRENDEM.	20,000	UNIDADE	286,57	5731,40
28	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL TREM TRENZINHO TECLADO MUSICAL Especificação : COM SOM E LUZ 34CM - O TRENZINHO É UM BRINQUEDO EDUCATIVO QUE POSSUI FUNÇÕES PARA A CRIANÇA SE DIVERTIR E APRENDER.	10,000	UNIDADE	399,33	3993,30
29	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETA Especificação : UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50X0,40MX0,77M (CXLXA). PESO: 20,0 KG	2,000	UNIDADE	776,83	1553,66
30	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO Especificação : PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BRONCO PULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 13,5X6,9X14,2 CM. POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL: 1 - REGULAR 2 - DIFÍCIL 3 - MUITO DIFÍCIL QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO 01 BOCAL 01 MANGUEIRA	3,000	UNIDADE	108,10	324,30
31	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL Especificação : INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 13,5X6,9X14,2CM. POSICIONAMENTO DO PONTEIRO MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL 1 - REGULAR 2 - DIFÍCIL 3 - MUITO DIFÍCIL QUE CONTENHA 01 CORPO MONTADO 01 BOCAL 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL	4,000	UNIDADE	114,23	456,92
32	ROLO DE POSICIONAMENTO UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE Especificação : PRA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURVIM. DIMENSÕES APROXIMADAS 60 cm X 25 CM.	5,000	UNIDADE	355,59	1777,95
33	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA Especificação : UTILIZADA PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA REVESTIDA E COURVIM DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X30 CM X 50CM	5,000	UNIDADE	327,49	1637,45
34	GONIOMETRO P 14 CMS Especificação : EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIOMETRO EM MATERIAL DE PVC DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE SISTEMA TRANSFERIDOR DE 00 A 360.	3,000	UNIDADE	156,73	470,19
35	TRAVESSEIRO EM ESPUMA	3,000	UNIDADE	120,96	362,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	CONJUNTO DE BASTÕES COM SUPORTE UTILIZADO PARA ALONGAMENTO Especificação : FORTALECIMENTO E GANHO DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO (ADM). CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 CORES DE BASTÕES, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 5 BASTÕES DE 1,5M X 0,03M X 0,03M	3,000	UNIDADE	141,25	423,75
37	BALANÇIM BALANÇO PROPRIOCEPÇÃO Especificação : EQUILÍBRIO. BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA TOTAL 0,40 70X0,40X0,55M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0, 20XM(CXL). PESO: 4,8 KG(APROXIMADAMENTE)	3,000	UNIDADE	564,60	1693,80
38	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA Especificação : ACESSÓRIA PARA EXERCÍCIOS MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR MATERIAL VINILICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0CMX6,0CM (DXA); PESO 1,7KG.	3,000	UNIDADE	203,83	611,49
Total :					81346,92



4 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. A solicitação do fornecimento do objeto será através de requisição, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, devidamente assinada pelo Gestor responsável;

4.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

4.3. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo fiscal designado pelo Fiscal de contrato e a aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

4.3.1 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas;

4.4 O prazo de entrega dos materiais/produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

5- DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pela CONTRATADA e atesto do Setor Competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.2 A cada 15 (quinze) dias do fornecimento a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total bruto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.3 As Notas Fiscais deverão conter as entregas efetuados no período de referência e estar acompanhadas das requisições emitidas para a efetivação do pagamento.

5.4 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. No caso de constatação de erros ou irregularidades na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

5.6 Constatando-se, por qualquer um dos meios referidos no item 5.5, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta da Documentação fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10 Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação fiscal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Durante a vigência do Contrato, o fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

6.2 O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos;

6.3 A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:

6.3.1 Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os fornecimentos em desacordo com as condições ajustadas;

6.3.2 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;

6.3.3 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

6.3.4 Fixar, quando houver, prazo para a conclusão do fornecimento, considerada a natureza dos mesmos;

6.3.5 Recusar ou sustar qualquer fornecimento que não estejam sendo executado de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;

6.3.6 Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;

6.3.7 Determinar a prioridade do fornecimento, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.3.8 Transmitir ordens e instru es, verbais ou escritas,   CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do contrato;

6.3.9 Aplicar, nos termos contratuais, multa(s)   CONTRATADA dando-lhe ci ncia do ato, por escrito, e comunicar ao  rg o Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedu o da multa de qualquer cr dito da CONTRATADA;

6.3.10 Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE;

6.3.11 No exerc cio de suas atribui es fica assegurado   FISCALIZA O, sem restri es de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informa es relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necess rios.

7 – DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o objeto contratado sempre que solicitado, conforme a necessidade da secretaria, em at  20 (vinte) dias corridos da data de solicita o da mesma;

7.2 A inobserv ncia destas condi es implicar  recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclama o por parte da CONTRATADA inadimplente.

8 – DAS OBRIGA ES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos   CONTRATADA, ap s o cumprimento das formalidades legais;

8.2 Exercer fiscaliza o sobre o cumprimento das obriga es pactuadas entre as partes;

8.3 Designar um representante de sua Secretaria para o cargo de fiscal de contrato para fazer a fiscaliza o e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anota es e registros de todas as ocorr ncias, determinando o que for necess rio   regulariza o dos problemas observados.

9 - DA FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas com o pagamento do objeto ser  pagas com recursos financeiros da Dota o Or ament ria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE:

2.005 – MANUTEN O DOS PROGRAMAS DE ATEN O B SICA.

CLASSIFICA O ECON MICA DA DESPESA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO DA DESPESA:



4.4.90.52.08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MED-ODONT. LAB E HOSPITALAR.



10 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 O prazo de execução e da vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- e) Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

11.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3 A aplica o das san es observar  as seguintes disposi es:

I - as multas e a advert ncia ser o aplicadas pelo Titular do  rg o Demandante;

II - caber  ao Titular do  rg o Demandante aplicar a suspens o tempor ria de participa o de licita o e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declara o de inidoneidade;

III - a aplica o da declara o de inidoneidade compete privativamente ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

11.4 A san o de advert ncia poder  ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial das obriga es e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - Outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos servi os, a ju zo do CONTRATANTE, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave.

11.5 No ato de advert ncia, o CONTRATANTE estipular  prazo para o cumprimento da obriga o e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a corre o das ocorr ncias de que trata o Inciso II.

11.6 A multa morat ria poder  ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

11.6.1 O atraso sujeitar  a CONTRATADA   multa de 0,33 % (trinta e tr s cent simos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execu o de servi o, a contar do primeiro dia  til da respectiva data fixada, at  o limite de 30 (trinta) dias  teis, calculada sobre o valor correspondente   obriga o n o cumprida.

11.6.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material caracterizar  inexecu o total do contrato.

11.7 A inexecu o contratual sujeitar  a CONTRATADA   multa compensat ria de:

I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao servi o em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecu o parcial ou a execu o insatisfat ria deste contrato;

II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contrata o, pela:

a) inexecu o total do contrato;

b) pela interrup o da execu o deste contrato, sem pr via autoriza o do CONTRATANTE.

11.8 A suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica poder  ser aplicada   CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execu o deste ajuste, nos seguintes prazos e situa es:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I - por at  06 (seis) meses:

- a) atraso no cumprimento das obriga es assumidas contratualmente, que tenha acarretado preju os financeiros para o CONTRATANTE;
- b) execu o insatisfat ria do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplica o da san o de advert ncia ou multa;

II - por at  02 (dois) anos:

- a) n o conclus o dos servi os contratados;
- b) presta o do fornecimento em desacordo com as especifica es constantes da Ordem de Servi o ou documento equivalente, depois da solicita o de corre o efetuada pelo CONTRATANTE;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem preju o ao CONTRATANTE, ensejando a rescis o deste contrato por sua culpa;
- d) condena o definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribui es, praticada por meios dolosos;
- e) apresenta o, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licita o que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE ap s a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execu o, a manuten o das condi es apresentadas na habilita o;
- f) demonstra o, a qualquer tempo, de n o possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos il citos praticados;
- g) ocorr ncia de ato capitulado como crime pela Lei n  8.666/1993, praticado durante o procedimento licitat rio, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE ap s a assinatura do contrato;
- h) reprodu o, divulga o ou utiliza o, em benef cio pr prio ou de terceiros, de quaisquer informa es de que seus empregados tenham tido conhecimento em raz o da execu o do contrato, sem consentimento pr vio e expresse do CONTRATANTE.

11.9 A declara o de inidoneidade ser  aplicada quando constatada m  f , a o maliciosa e premeditada em preju o do CONTRATANTE, atua o com interesses escusos, reincid ncia em faltas que acarretem preju o ao CONTRATANTE ou aplica es anteriores de sucessivas outras san es.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.9.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

11.9.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.10 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

11.10.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.10.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
- b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor.

11.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11.12 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

11.13 O valor das multas poderá ser descontado do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.13.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

12 - DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, salvo disposição em contrário previsto em lei;

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O fornecimento deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

13.2 As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Curionópolis – PA, 15 de julho de 2022.

ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU
Secretaria Municipal de SAÚDE
Portaria 001/2021